

**DIVISÃO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E AÇÃO SOCIAL**

**INFORMAÇÃO n.º 00/2017 fatima**

**Assunto: 7 Términos de mobilidade intercategorias – encarregados operacionais**

Data: 03/01/2017 De: Chefe da DGRHASE

Saída: n.º GSE/GSP Para: Vereadora dos Recursos Humanos

**DESPACHO:**

*lunel, Dr + L  
2/2/2017*

**PARECER:**

*Sr. Presidente*

*Propõe-se a prorrogação para a totalidade e do ano  
2017, nos termos da Lei do OE, e vigorar desde*

**INFORMAÇÃO: 1/01/2017**

*1/02/2017*

Em referência ao assunto em epígrafe, cumpre levar ao conhecimento de V.º Ex.º, que, em 31 de dezembro do ano 9 findo, expirou o prazo de prorrogação, relativo à designação em mobilidade inter – categorias, na categoria de encarregado operacional, dos três assistentes operacionais, nomeados por despacho do Sr. Presidente (despachos n.º 28 e 29 de 2015), Albano Manuel Sousa Pires, Armando Augusto Cunha Moreira e Oder Augusta Ribeiro Peixoto.

De facto, considerando a impossibilidade de proceder à abertura de procedimento concursal para a categoria de Encarregado operacional, e havendo conveniência para o interesse público, conforme despachos atrás mencionados e informações dos serviços que lhes dão suporte, foram os mesmos designados em mobilidade na categoria de encarregado operacional, pelo prazo de 18 meses, com base nos artigos 92.º e seguintes da LTFP, tendo, nos termos da Lei do OE/2016 – Lei n.º 7-A/2016, designadamente o n.º 1 do artigo 23.º sido prorrogados até 31/12/2016.

Estão nesta situação os assistentes operacionais que se discriminam:

Albano Manuel Sousa Pires, Armando Augusto Cunha Moreira - adstritos à Divisão de Conservação e Ambiente  
e

Oder Augusta Ribeiro Peixoto – Agrupamento de Escolas Montelongo (Revelhe);

Considerando a situação descrita e que a Lei do OE para 2017 (Lei n.º 42/2016, de 28/12) prevê nos n.º 1 e 2 do artigo 26.º a possibilidade de, por acordo entre as partes, haver lugar à prorrogação excepcional, até 31 de dezembro do ano em curso, das situações de mobilidade cujo limite de duração máxima ocorra durante este ano, coloca-se a matéria para análise e decisão.

Fafe, 03/01/2017

*ACATO*

*2017/02/03*

A Chefe da DGRHASE,

*Albano Manuel Sousa Pires* *JPF*  
*Armando Augusto Cunha Moreira*  
*Oder Augusta Ribeiro Peixoto*

*Fátima Gonçalves*

*S. 201*

*1 - Chamar os trabalhadores que  
caso acata a prorrogação,  
ficam designados em  
mobilidade até final do  
ano.*

*2 - Caso acato - fazer publicação  
no D.R. 2017 e no site  
do Município.*